

TERMO DE DISTRATO Nº 19/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 35/2024.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **JANE SALETE SCHERER (CONTRATADA)**, CPF nº 004.297.110-18, e CI nº 1071521411 SSP-RS, data de nascimento: 18/03/1981, residente e domiciliada na Linha Pereira, nº 10, interior, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **01 de novembro de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 35/2024, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 23 de outubro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

JANE SALETE SCHERER
Contratada